

LEI Nº 036/93

ALTERA O ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 011/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 011/93 de 19.02.93, que passará a ter a seguinte redação: “ Assinar convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento” objetivando a integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento e das ações voltadas ao desenvolvimento de agropecuária previsto no Decreto Estadual nº 35.673/92.
- Art.2º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 19.02.93.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 29 DE ABRIL DE 1993

Marino de Lima
Prefeito Municipal